



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 099, DE 2009

“Propõe que a Comissão de Seguridade Social e Família, realize fiscalização com o auxílio do Tribunal de Contas da União, dos recursos da área de Saúde transferidos pelo Governo Federal para o município de Dourados nos anos de 2007, 2008 e 2009”.

Autor : Deputado GERALDO RESENDE
Relator: Deputado ELEUSES PAIVA

RELATÓRIO PRÉVIO

I. DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO

Vem à análise desta Comissão, com fulcro no art. 70 e 71 da Constituição, combinado com os arts. 60, I e II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proposição para que, ouvido o Plenário, sejam adotadas as providências necessárias para que, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, seja realizada fiscalização nos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, na área de saúde, para o Município de Dourados, no Mato Grosso do Sul nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Segundo as informações que instruem a PFC, *“a imprensa local em Mato Grosso do Sul, tem denunciado inúmeras irregularidades, deflagradas em virtude das operações OWARI e BROTHERS da Polícia Federal, com o cumprimento de 42 mandados de prisão contra políticos, funcionários públicos do primeiro e segundo escalão da prefeitura, além de empresários supostamente envolvidos em cooptação de servidores públicos na prática de suposto esquema para fraudar licitações públicas, acarretando o desvio de milhões de reais em*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

recursos públicos de diversas áreas.” Tais fatos teriam vindo a público por meio de jornais locais¹ e dos sites na internet².

De acordo com a polícia Federal as investigações tiveram início em 2007, havendo inclusive comprovação de tráfico de influência na administração local para fraudar licitações da prefeitura.

Segundo informa o Autor da PFC: *“O esquema de fraudes envolveria desde irregularidades em contratos de manutenção de veículos da prefeitura, inclusive os da Secretaria Municipal de Saúde, pagos com recursos do Fundo Municipal de Saúde, passando pela distribuição de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, realizados sem procedimento licitatório pela prefeitura, até o arrendamento de um Hospital de um grande grupo empresarial, no valor de R\$ 100 mil reais mensais, onde hoje funciona o Hospital da Mulher de Dourados.”* E a maior parte dos recursos desviados seriam recursos federais destinados à saúde e oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Segundo informações extra-oficiais, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2009, o Conselho Municipal de Saúde deliberou, a pedido do Fórum dos Trabalhadores em Saúde, pelo pedido de auditoria ao DENASUS nos recursos do Fundo Nacional de Saúde, recebidos pelo município nos últimos quatro anos.

II. DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, XVII, “a”, “b”, “c” e “d”, e respectivo parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c os arts. 58, 70 e 71 da Constituição, amparam a competência desta Comissão para realizar acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de recursos federais, bem como requisitar ao Tribunal de Contas a

¹ O ESTADO MS, de Campo Grande, CORREIO DO ESTADO

² MIDIAMAX e CAMPO GRANDE NEWS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

realização de inspeções e auditorias, e o envio de informações e relatórios sobre entidades e órgãos da administração federal.

III. DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Diante dos fatos narrados, este Relator considera inegável a oportunidade e conveniência a atuação desta Casa, com a implementação de ato fiscalizatório sobre os recursos repassados pela União ao Município de Dourados nos anos de 2007, 2008 e 2009, na área de saúde.

IV. ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob os aspectos jurídico, administrativo e econômico, cabe verificar a correta aplicação dos recursos públicos federais, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade. Caso verificada a existência de malversação, desvio ou qualquer outra irregularidade, impõe-se a identificação das causas e dos responsáveis, para que seja possível a apresentação das medidas pertinentes.

Com referência aos demais aspectos, vislumbramos efeitos benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades

V. PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Entendemos que a fiscalização solicitada terá melhor efetividade se executada por intermédio do Tribunal de Contas da União (TCU), com a realização de auditoria e/ou inspeção, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, para examinar, sob os aspectos da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

legalidade, legitimidade e economicidade, a aplicação de recursos federais pelo Município de Dourados, na área de saúde, nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Tal possibilidade está assegurada em nossa Constituição Federal (arts. 58, 70 e 71, IV e VII), que permite o Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União; bem como prestar informações solicitadas por qualquer comissão, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas.

Ademais, art. 32, XVII, “a”, “b”, “c” e “d”, e respectivo parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara, autoriza esta Comissão a requerer informações a órgãos e entidades da administração federal diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas da União.

Tendo em vista a magnitude dos recursos federais despendidos anualmente na área de saúde e considerando a constante divulgação de irregularidades e desvios, entendemos conveniente solicitar ao TCU que, no âmbito das transferências federais realizadas ao Município de Dourados:

- a)** informe sobre a existência de quaisquer procedimentos, inclusive junto aos órgãos de controle interno, para apuração dos fatos apontados nesta Proposta de Fiscalização e Controle;
- b)** caso existam tais procedimentos em andamento, encaminhe oportunamente os resultados e a posição FINAL do Tribunal de Contas sobre aspectos afetos à legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação de recursos federais pelo município;
- c)** comprovada a ocorrência das irregularidades mencionadas nesta Proposta de Fiscalização e Controle, informe as medidas adotadas pelos órgãos públicos envolvidos para restaurar a legalidade, evitar reincidências, identificar os responsáveis e promover o devido ressarcimento aos cofres públicos; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

- d) verifique a atuação dos órgãos de controle interno e as medidas adotadas para evitar a ocorrência de irregulares e aprimorar o sistema de controle no âmbito da saúde.

Além disso, deve ser solicitado ao TCU que remeta cópia do resultado da auditoria realizada a esta Comissão, ficando tal cópia disponível para os interessados na Secretaria da Comissão. A partir de tal relatório, será feita a avaliação dos resultados obtidos perante a Comissão.

VI – VOTO

Pelas razões expostas e considerando a possível utilização de verbas federais, **VOTAMOS** no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, de tal forma que esta PFC seja implementada na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala das Sessões, Brasília, de de 2009

Deputado ELEUSES PAIVA
Relator